

Lei nº 21/61

Dispõe sobre a suplementação de Verba Orçamentária, no valor de CR\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, Secreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Lei nº 21/61, de 3 de novembro de 1961.


Artigo 1º - Fica suplementada na Contabilidade Municipal, em CR\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte verba Orçamentária: 321-8.82.1 - Pessoal Variável.

Diaristas..... CR\$450.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com o saldo financeiro transferido para o Exercício de 1961.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 4 de novembro de 1961.


JOÃO MARTINI GALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Alencar